

RESOLUÇÃO COMEG Nº 010, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

“Renovação de Autorização de Funcionamento e Convalidação dos estudos anteriores do Centro Educacional Gotinhas do Saber de Gurupi – TO”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI, através de sua presidente, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 11 da Lei Federal nº. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pelos incisos II e V do art. 4º, da Lei Complementar nº. 007, de 26 de setembro de 2005, que regulamenta a composição, funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal de Educação, tendo em vista o relatório da Comissão, Parecer Nº 010/2026, aprovado em reunião plenária do dia 31 de agosto de 2026, que solicita Renovação de Autorização de Funcionamento e Convalidação dos estudos anteriores do **Centro Educacional Gotinhas do Saber de Gurupi – TO**, Processo Nº 010/2026.

RESOLVE:

- Art. 1º - Renovação de Autorização de Funcionamento e Convalidação dos estudos anteriores do **Centro Educacional Gotinhas do Saber de Gurupi – TO**, para ministrar a Educação Infantil e Ensino Fundamental I por um período de 05 (cinco) anos, a partir da presente data.
- Art. 2º - Convalidar os estudos anteriores a 31/08/2026;
- Art. 3º - A Instituição Credenciada e Autorizada deverá cumprir com as normas e legislações vigentes, bem como as adequações estabelecidas conforme o Parecer Nº 010/2026 e Recomendação Nº 006/2026.
- Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos por este conselho;
- Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;
- Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário;
- Art. 7º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



Sala do Conselho Municipal de Educação de Gurupi, aos 31 dias do mês de agosto de 2026.

HOMOLOGADO
EM 31/08/2026


Cleide Maria Marques
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto N° 0617/2026


Samuel Rodrigues Martins
Secretário Municipal da Educação
Decreto N° 1.640/2024